



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Terça-feira • 5 de Setembro de 2023 • Ano XV • Nº 1724

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 02
Leis .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKQZNUVFN0FFMUQYMDHEMK

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

#### ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de setembro é feriado nacional, onde se comemora o dia da Independência do Brasil.

**CONSIDERANDO** ainda, que a concessão do ponto facultativo não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Decreta Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública municipal, incluindo o ponto SAC, o dia 08 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Não se aplica ao disposto no Art. 1º, os serviços indispensáveis do Município, em razão da tipicidade dos serviços executados, como os essenciais à saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e a guarda municipal.

§ 1º. Não se enquadram no caput deste artigo as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados, tais como, o Hospital Dr. Alvaro Ernesto. Bem como os serviços essenciais inadiáveis, cuja sua inexecução leve a prejuízos ao poder público e/ou terceiros.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 04 de setembro de 2023.

**ENOC SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

## Leis



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

### LEI MUNICIPAL Nº 946/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

#### DECLARA UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU e PROMULGOU a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** – Fica declarada como entidade de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Paulo Freire, inscrita no CNPJ sob o número 05.199.149/0001-65.

**Artigo 2º:** A Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Paulo Freire tem por finalidade promover o desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental dos pequenos produtores do assentamento, visando a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da agricultura familiar na região.

**Artigo 3º:** São atribuições da Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Paulo Freire:

- a) Representar os interesses dos pequenos produtores perante os órgãos governamentais e entidades privadas, buscando parcerias e recursos para o desenvolvimento das atividades agrícolas e comunitárias.
- b) Promover a capacitação técnica e profissional dos associados, visando aprimorar as técnicas de produção, gestão e comercialização dos produtos agrícolas.
- c) Realizar projetos e ações que visem à preservação do meio ambiente e à promoção da sustentabilidade nas atividades agrícolas do assentamento.
- d) Proporcionar assistência social e apoio aos associados em situações de vulnerabilidade, contribuindo para o bem-estar das famílias e da comunidade.

**Artigo 4º:** A entidade deverá prestar contas de suas atividades de forma transparente e regular, demonstrando a utilização dos recursos recebidos e os resultados alcançados em prol dos pequenos produtores do Assentamento Paulo Freire.

**Artigo 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu**, em 04 de setembro de 2023.

**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)